



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 40/2017

Brasília-DF, 6 de outubro de 2017.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 40/2017
Brasília-DF, 6 de outubro de 2017.

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA NORMATIVA Nº 039-MD, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera a Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, que disciplina a composição da força de trabalho militar na Administração Central do Ministério da Defesa e dá outras providências.....9

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.302, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera dispositivo da Portaria do Comandante do Exército nº 013, de 14 de janeiro de 2013, que regula, no âmbito do Exército Brasileiro, a execução de medidas sumárias para verificação de fatos apontados por meio de denúncias anônimas e dá outras providências.....9

DESPACHO DECISÓRIO Nº 209/2017.

Convalidação do ato administrativo que celebra o Termo Aditivo nº 5 ao Contrato nº 028/2015 - Base Administrativa do Quartel-General do Exército.....10

DESPACHO DECISÓRIO Nº 210/2017.

Autorização para celebração de ato administrativo que celebra o Termo Aditivo nº 5 ao Contrato nº 006/2014 - Secretaria de Economia e Finanças.....11

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 412-EME, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Inclui parágrafo único ao art. 1º das Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB) (EN20-NR-08.001), 2ª Edição, 2013, aprovadas pela Portaria nº 176-EME, de 29 de agosto de 2013.....12

PORTARIA Nº 413-EME, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Atribui Número de Código para o Comando da 22ª Brigada de Infantaria de Selva.....13

PORTARIA Nº 414-EME, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Atribui Número de Código para a Companhia de Comando da 22ª Brigada de Infantaria de Selva.....13

PORTARIA Nº 415-EME, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Aprova a Diretriz para a Transformação do Hospital de Guarnição de Santa Maria (EB20-D-07.093).....13

PORTARIA Nº 416-EME, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Aprova a Diretriz para a Desativação da 18ª Circunscrição de Serviço Militar (EB20-D-03.009).....14

PORTARIA Nº 417-EME, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

Aprova a Diretriz para as Promoções de Oficiais de Carreira das Armas, do Quadro de Material Bélico e do Serviço de Intendência (EB20-D-01.056).....14

PORTARIA Nº 418-EME, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

Aprova a Diretriz para as Promoções de Oficiais de Carreira do Quadro de Engenheiros Militares e do Quadro de Oficiais Médicos (EB20-D-01.057).....18

PORTARIA Nº 419-EME, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

Aprova a Diretriz para as Promoções de Oficiais de Carreira do Quadro Complementar de Oficiais, do Quadro de Oficiais Dentistas, do Quadro de Oficiais Farmacêuticos e do Quadro de Capelães Militares (EB20-D-01.058).....23

PORTARIA Nº 426-EME, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

Revoga a Diretriz para a Avaliação Física do Exército Brasileiro (EB20-D-01.039).....28

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 218-DGP, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Aprova o Plano Geral de Licenciamento para o ano de 2018 (PGL-2018).....28

PORTARIA Nº 222-DGP, DE 26 SETEMBRO DE 2017.

Altera dispositivos da Portaria nº 047-DGP, de 30 de março de 2012, que aprova as Instruções Reguladoras para Aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (EB 30-IR-40.001).....31

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 113, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispensa de função.....32

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 3.488-SEORI/MD, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.....33

PORTARIA Nº 3.489-SEORI/MD, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.....33

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 997, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

Apostilamento.....33

PORTARIA Nº 1.179, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017.

Designação de militar.....34

PORTARIA Nº 1.180, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017.

Oficial à disposição.....34

<u>PORTARIA Nº 1.196, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.</u>	
Nomeação de oficial.....	34
<u>PORTARIA Nº 1.203, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.</u>	
Designação de praça.....	35
<u>PORTARIA Nº 1.231, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.</u>	
Exoneração de oficial.....	35
<u>PORTARIA Nº 1.232, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.</u>	
Designação de oficial.....	35
<u>PORTARIA Nº 1.234, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.</u>	
Designação de militar.....	35
<u>PORTARIA Nº 1.235, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.</u>	
Designação de oficial.....	36
<u>PORTARIA Nº 1.242, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.</u>	
Nomeação sem efeito.....	36
<u>PORTARIA Nº 1.259, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.</u>	
Exoneração de oficial.....	36
<u>PORTARIA Nº 1.260, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.</u>	
Designação de instrutor no exterior.....	37
<u>PORTARIA Nº 1.261, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	37
<u>PORTARIA Nº 1.263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	38
<u>PORTARIA Nº 1.264, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	38
<u>PORTARIA Nº 1.266, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.</u>	
Exoneração e nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....	38
<u>PORTARIA Nº 1.268, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	39
<u>PORTARIA Nº 1.273, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.</u>	
Designação para curso no exterior.....	39
<u>PORTARIA Nº 1.274, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.</u>	
Autorização para viagem ao exterior.....	40
<u>PORTARIA Nº 1.275, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	40
<u>PORTARIA Nº 1.276, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	41
<u>PORTARIA Nº 1.277, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	41
<u>PORTARIA Nº 1.278, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	42
<u>PORTARIA Nº 1.279, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	42

<u>PORTARIA Nº 1.280, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	42
<u>PORTARIA Nº 1.281, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	43
<u>PORTARIA Nº 1.282, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	43
<u>PORTARIA Nº 1.283, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.</u>	
Tornar sem efeito a designação para realizar viagem de serviço ao exterior.....	44
<u>PORTARIA Nº 1.284, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.</u>	
Autorização para viagem ao exterior.....	44
<u>PORTARIA Nº 1.285, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.</u>	
Exoneração e nomeação de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil no Reino da Espanha.....	44
<u>PORTARIA Nº 1.286, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.</u>	
Exoneração e nomeação de Adido do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República Federal da Alemanha.....	45
<u>PORTARIA Nº 1.287, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.</u>	
Exoneração e nomeação de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Bolívia.....	45
<u>PORTARIA Nº 1.288, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	46
<u>PORTARIA Nº 1.289, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	46
<u>PORTARIA Nº 1.291, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.</u>	
Designação de instrutor no exterior.....	47
<u>PORTARIA Nº 1.292, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.</u>	
Designação de monitor no exterior.....	47
<u>PORTARIA Nº 1.293, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.</u>	
Designação de instrutor no exterior.....	48
<u>PORTARIA Nº 1.294, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.</u>	
Designação de monitor no exterior.....	48
<u>PORTARIA Nº 1.295, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.</u>	
Designação de instrutor no exterior.....	49
<u>PORTARIA Nº 1.296, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.</u>	
Designação de monitor no exterior.....	49
<u>PORTARIA Nº 1.297, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.</u>	
Exoneração e nomeação de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Polônia.....	50
<u>PORTARIA Nº 1.298, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.</u>	
Exoneração e nomeação de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Argentina.....	50
<u>PORTARIA Nº 1.299, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.</u>	
Exoneração e nomeação de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República de Angola.....	51

PORTARIA Nº 1.300, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Exoneração e nomeação de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República do Paraguai.....51

PORTARIA Nº 1.301, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Delega competência ao Comandante da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME).....52

PORTARIA Nº 1.306, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.....52

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 148 DGP/DCEM, DE 4 DE JULHO DE 2017.

Apostilamento.....52

PORTARIA Nº 177-DGP/DSM, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.....53

PORTARIA Nº 203-DGP, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

Divulga a listagem dos candidatos selecionados para o ingresso na Qualificação Funcional Específica (QFE) de Direito para o ano de 2017, criada pela Portaria nº 245-EME, de 14 de junho de 2017.....53

PORTARIA Nº 214-DGP, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Nomeação de Comandante de Organização Militar.....53

PORTARIA Nº 215-DGP/DCEM, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Exoneração de Diretor de Organização Militar.....54

PORTARIA Nº 216-DGP, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Nomeação de Comandante de Organização Militar.....54

PORTARIA Nº 219-DGP/DSM, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Demissão *ex officio*, decorrente de perda do posto e patente, determinada por decisão do Superior Tribunal Militar.....55

PORTARIA Nº 228-DGP, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Nomeação de Comandante de Organização Militar.....55

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 401-SGEx, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....56

PORTARIA Nº 402-SGEx, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....56

PORTARIA Nº 403-SGEx, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....57

PORTARIA Nº 404-SGEx, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....57

PORTARIA Nº 405-SGEx, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....58

PORTARIA Nº 406-SGEx, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....59

<u>PORTARIA Nº 408-SGEx, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....	60
<u>PORTARIA Nº 409-SGEx, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....	61
<u>PORTARIA Nº 410-SGEx, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....	62
<u>NOTA Nº 053-SG/6.8/SG/6/SGEx, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.</u>	
Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.....	62

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA NORMATIVA Nº 039-MD, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera a Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, que disciplina a composição da força de trabalho militar na Administração Central do Ministério da Defesa e dá outras providências.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no Decreto nº 8.978, de 1º de fevereiro de 2017, e considerando o que consta do Processo nº 60080.000404/2017-39, resolve:

Art. 1º O Anexo à Portaria Normativa nº 2.323/MO, de 31 de agosto de 2012, passa a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria Normativa.

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria e seu anexo publicados na íntegra no DOU nº 188, Pag 45, de 28 SET 17 - Seção 1).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.302, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera dispositivo da Portaria do Comandante do Exército nº 013, de 14 de janeiro de 2013, que regula, no âmbito do Exército Brasileiro, a execução de medidas sumárias para verificação de fatos apontados por meio de denúncias anônimas e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 4º da Portaria do Comandante do Exército nº 013, de 14 de janeiro de 2013, que regula, no âmbito do Exército Brasileiro, a execução de medidas sumárias para verificação de fatos apontados por meio de denúncias anônimas, que passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

“Art. 4º As medidas sumárias de verificação serão determinadas, por meio de ordem de serviço simplificada, pelo comandante, chefe ou diretor da organização militar (OM) a qual tenha sido dirigida a denúncia, devendo ser concluídas no prazo de 30 (trinta) dias, assegurado o sigilo das medidas apuratórias.

§ 1º Caso a autoridade entenda que o fato apontado se situa fora do âmbito de suas atribuições, deverá encaminhar a denúncia ao escalão competente, mantido o sigilo necessário.

§ 2º É impedido de atuar em processo administrativo o militar ou servidor que:

I - tenha interesse direto ou indireto na matéria;

II - tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins, até o terceiro grau; e

III - esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.” (NR)

.....
Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 209/2017.

Em 27 de setembro de 2017.

PROCESSO: PO nº 120021/2017 - Gab Cmt Ex

EB: 64536.023088/2017-29

ASSUNTO: convalidação do ato administrativo que celebra o Termo Aditivo nº 5 ao Contrato nº 028/2015 - Base Administrativa do Quartel-General do Exército

BASE ADMINISTRATIVA DO QUARTEL-GENERAL DO EXÉRCITO

1. Processo originário da Base Administrativa do Quartel-General do Exército (B Adm QGEx), que solicita a convalidação do Termo Aditivo nº 5 ao ato administrativo que celebraram o Contrato nº 028/2015.

2. Considerando:

a. o disposto no inciso I do § 2º do art. 2º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, e no art. 6º da Portaria Normativa nº 545-MD, de 7 de março de 2014, e tendo em vista o previsto no art. 9º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.169, de 26 de setembro de 2014;

b. tratar-se de solicitação de convalidação do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2015, em proveito da B Adm QGEx, que tem como objeto contratação de serviço de limpeza e conservação nas instalações da Base Administrativa do QGEx, no Quartel-General e áreas adjacentes (inclusive arquibancadas de ambos os lados da Avenida do Exército, em frente ao QGEx e Praça dos Cristais) por 12 (doze) meses;

c. que o valor da contratação foi de R\$ 6.449.973,36 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos) e está abrangido na esfera de competência exclusiva e indelegável do Comandante do Exército;

d. que a Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército emitiu Despacho nº 706 / 2017/CJACEX/CGU/AGU, de 1º de setembro de 2017, que acolheu em todos os termos o Despacho 0704/2017/CJACEX/CGU/AGU de 1º de setembro de 2017 e, por conseguinte aprovou parcialmente o Parecer nº 0764/2017/CJACEX/CGU/AGU, de 31 de agosto de 2017, favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo desde que observadas as recomendações do referido parecer e do Despacho 0704/2017/CJACEX/CGU/AGU de 1º de setembro de 2017;

e. que o Ordenador de Despesas da B Adm QGEx certificou, que foram atendidas, integralmente, às recomendações sugeridas pela CJACEX, conforme Despacho de 5 de setembro de 2017, dou o seguinte;

DESPACHO

1) **CONVALIDO** o Termo Aditivo nº 5 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 028/2015 NUP 64691.007479/2015-41, referente à contratação de serviço de limpeza e conservação nas instalações da Base Administrativa do QGEx, no Quartel-General e áreas adjacentes (inclusive arquibancadas de ambos os lados da Avenida do Exército, em frente ao QGEx e Praça dos Cristais), entre a B Adm QGEx e a empresa INTERATIVA DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 05.058.935/0001-42, decorrentes do Pregão Eletrônico - SRP nº 10/2015 - B Adm QGEx, assinado em 6 de setembro de 2017, com vigência de 16 de setembro de 2017 a 15 de setembro de 2018.

2) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 210/2017.

Em 27 de setembro de 2017.

PROCESSO: PO nº 120021/2017 - Gab Cmt Ex

EB: 64536.023099/2017-17

ASSUNTO: autorização para celebração de ato administrativo que celebra o Termo Aditivo nº 5 ao Contrato nº 006/2014 - Secretaria de Economia e Finanças

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

1. Processo originário da Secretaria de Economia e Finanças (SEF), que solicita a autorização para celebração do Termo Aditivo nº 5 ao Contrato nº 006/2014 sobre Sistema de Informações Gerenciais e Acompanhamento Orçamentário.

2. Considerando:

a. o disposto no inciso I do § 2º do art. 2º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, e no art. 6º da Portaria Normativa nº 545-MD, de 7 de março de 2014, e tendo em vista o previsto no art. 9º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.169, de 26 de setembro de 2014;

b. tratar-se de solicitação de autorização para celebração do Termo Aditivo nº 5 ao Contrato nº 006/2014, que tem como objeto a prorrogação de vigência e alterações no contrato de prestação de serviços contínuos de manutenção corretiva, adaptativa e perfectiva do Sistema de Informação Gerencial e Acompanhamento Orçamentário - SIGA;

c. que o valor da contratação é de R\$ 1.171.840,00 (um milhão, cento e setenta e um mil, oitocentos e quarenta reais) e está abrangido na esfera de competência exclusiva e indelegável do Comandante do Exército;

d. que a Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército emitiu Despacho nº 716/2017/CJACEX/CGU/AGU, de 6 de setembro de 2017, que aprovou o Parecer nº 0750/2017/CJACEX/CGU/AGU, de 4 de setembro de 2017, favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo desde que observadas as recomendações do referido parecer;

e. que o Ordenador de Despesas da SEF certificou, que foram atendidas, integralmente, às recomendações sugeridas pela CJACEX, conforme Despacho de 13 de setembro de 2017, dou o seguinte;

D E S P A C H O

1) **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo nº 5 ao Contrato nº 006/2014, referente à prorrogação de vigência e alterações no contrato de prestação de serviços contínuos de manutenção corretiva, adaptativa e perfectiva do Sistema de Informação Gerencial e Acompanhamento Orçamentário - SIGA, em proveito da SEF, com a empresa MIRANTE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 02.306.220/0001-73, com vigência de 12 (doze) meses, no período de 5 de novembro de 2017 a 4 de novembro de 2018.

2) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 412-EME, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Inclui parágrafo único ao art. 1º das Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB) (EN20-NR-08.001), 2ª Edição, 2013, aprovadas pela Portaria nº 176-EME, de 29 de agosto de 2013.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do art. 3º e o inciso VIII, do art. 5º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o parágrafo único do art. 5º, o inciso VII do art. 12, e o *caput* do art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e, considerando o contido na Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que instituiu normas gerais para a licitação e contratação de Parcerias Público-Privadas na Administração Pública, resolve:

Art. 1º O art. 1º das Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB) (EN20-NR-08.001), 2ª Edição, 2013, aprovadas pela Portaria nº 176-EME, de 29 de agosto de 2013, passa a vigorar com a inclusão do seguinte parágrafo único:

“Art. 1º

Parágrafo único. O disposto nestas Normas não se aplica aos projetos de Parceria Público-Privada desenvolvidos no âmbito do Comando do Exército, que possuem metodologia e procedimentos próprios disciplinados pela Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e demais atos normativos

complementares.” (NR)

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 413-EME, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Atribui Número de Código para o Comando da 22ª
Brigada de Infantaria de Selva.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME/Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir para o Comando da 22ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 22ª Inf SI), localizada na cidade de Macapá-AP, o número de código 02464-6.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 414-EME, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Atribui Número de Código para a Companhia de
Comando da 22ª Brigada de Infantaria de Selva.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME/Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir para a Companhia de Comando da 22ª Brigada de Infantaria de Selva (Cia Cmdo 22ª Inf SI), localizada na cidade de Macapá-AP, o número de código 03099-9.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 415-EME, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Aprova a Diretriz para a Transformação do Hospital
de Guarnição de Santa Maria (EB20-D-07.093).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso II, do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 951, de 19 de dezembro de 2006 e art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, resolve:

Art.1º Aprovar a Diretriz para a transformação do Hospital de Guarnição de Santa Maria, com sede na cidade de Santa Maria-RS, em Hospital Geral de Santa Maria.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 416-EME, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Aprova a Diretriz para a Desativação da 18ª Circunscrição de Serviço Militar (EB20-D-03.009).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso II, do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 951, de 19 de dezembro de 2006 e art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a Desativação da 18ª Circunscrição de Serviço Militar, com sede em Ilhéus-BA, a partir de 31 de dezembro de 2017, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 417-EME, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

Aprova a Diretriz para as Promoções de Oficiais de Carreira das Armas, do Quadro de Material Bélico e do Serviço de Intendência (EB20-D-01.056).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso I, letra a) e o art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para as Promoções de Oficiais de Carreira das Armas, do Quadro de Material Bélico e do Serviço de Intendência, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar as Portarias do Estado-Maior do Exército nº 257, de 14 de outubro de 2015, e nº 490, de 5 de dezembro de 2016.

DIRETRIZ PARA AS PROMOÇÕES DE OFICIAIS DE CARREIRA DAS ARMAS, DO QUADRO DE MATERIAL BÉLICO E DO SERVIÇO DE INTENDÊNCIA (EB20-D-01.056)

**CAPÍTULO I
DA FINALIDADE**

Art. 1º Esta Diretriz tem a finalidade de estabelecer o processo de promoções de oficiais de carreira das Armas, do Quadro de Material Bélico (QMB) e do Serviço de Intendência (Sv Int), possibilitando ao Estado-Maior do Exército (EME):

I - controlar o tempo médio de permanência nos postos, permitindo os ajustes pontuais que se fizerem necessários;

Exército;

II - regular o fluxo de promoções, obtendo-se efetivos compatíveis com as necessidades do

III - elaborar o planejamento, de curto e médio prazos, do fluxo de carreira das turmas de formação; e

IV - orientar o trabalho do Departamento-Geral do Pessoal (DGP) na definição dos limites para organização dos quadros de acesso e apuração do número de vagas para as promoções.

CAPÍTULO II

CONSIDERAÇÕES BÁSICAS

Art. 2º Com a finalidade de orientar o entendimento do processo de promoções, são estabelecidas as seguintes definições:

I - tempo médio de permanência é a média do tempo que os militares de uma turma devem permanecer em um posto; e

II - a expressão “Turma” refere-se à turma de promoção e designa todos os oficiais incluídos nos limites para a organização dos Quadros de Acesso (QA).

Art. 3º O desenvolvimento de uma carreira regular e ordenada deve permitir o acesso, de um posto a outro, em cada ano, de um número de oficiais adequado e suficiente para manter o fluxo contínuo, regular e seletivo, para proporcionar a constante e equilibrada renovação, necessária à eficiência da Instituição.

CAPÍTULO III

DA SISTEMÁTICA DE PROMOÇÕES

Art. 4º A ascensão na carreira do oficial deve ter como parâmetro o tempo médio de permanência em cada posto.

Art. 5º A fim de proporcionar um judicioso aproveitamento dos oficiais no preenchimento dos cargos previstos nas diversas organizações militares e permitir o acesso aos diferentes postos em idades compatíveis com as funções a serem desempenhadas, serão adotados os seguintes tempos médios de permanência:

Postos	No Posto	Como Oficial
Asp Of	8 meses	8 meses
2º Ten	1 ano e 4 meses	2 anos
1º Ten	4 anos	6 anos
Cap	8 anos	14 anos
Maj	6 anos	20 anos
Ten Cel	4 anos	24 anos
Cel	5 anos / 9 anos	29 anos / 33 anos

Art. 6º As promoções para os postos de oficiais subalternos e intermediários serão realizadas apenas pelo critério de antiguidade, em uma única etapa, promovendo todos da turma, desde que satisfaçam os requisitos de acesso.

Art. 7º As promoções aos postos de oficial superior serão realizadas pelos critérios de merecimento e de antiguidade, obedecendo-se as proporcionalidades estabelecidas no Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA).

Art. 8º As promoções aos postos de major e tenente-coronel de uma determinada turma serão feitas em 4 (quatro) etapas consecutivas, evitando que parcela de uma turma seja ultrapassada por oficiais da turma subsequente.

Art. 9º Na promoção a coronel poderão ocorrer ultrapassagens por oficiais de turmas subsequentes.

Art. 10. O quadro a seguir apresenta as datas das promoções para cada etapa e os respectivos percentuais aproximados da turma abrangida para as promoções aos postos de oficial superior:

Promoção ao posto de	Data de Promoção			
	30 ABR / A	31 AGO / A	25 DEZ / A	30 ABR / A+1
Cel	25%	30%	Até 30%	(*)
Ten Cel	25%	30%	30%	Remanescentes
Maj	25%	30%	30%	Remanescentes

(*) Os remanescentes das promoções a Cel concorrerão às promoções nos QA subsequentes.

§ 1º As frações que resultarem da aplicação dos percentuais estabelecidos neste artigo serão arredondadas para o inteiro superior mais próximo, não devendo ultrapassar o efetivo da turma, nem o quantitativo de vagas anual previsto.

§ 2º Os percentuais estabelecidos neste artigo deverão ser aplicados no universo da nova turma, sem considerar os remanescentes das turmas anteriores.

§ 3º Os percentuais definidos no parágrafo anterior poderão sofrer variações para que se cumpram as proporcionalidades estabelecidas no RLPOAFA.

Art. 11. O efetivo da turma prevista para as promoções a oficial superior, utilizado para os cálculos do número de vagas, será aquele existente quando da fixação dos limites quantitativos de antiguidade para as promoções da primeira etapa da turma, conforme o Anexo desta Diretriz, não computados os militares:

I - julgados incapazes definitivamente para o serviço do Exército;

II - em processo de reforma;

III - em gozo de licença que acarreta perda de tempo de serviço; e

IV - remanescentes, formados em turmas anteriores.

§ 1º O efetivo total a ser promovido para cada posto de oficial superior será calculado, uma única vez, até fevereiro do ano A, considerando os oficiais da turma no universo de cada Arma, do QMB ou do Sv Int.

§ 2º Os casos excepcionais analisados pela Comissão de Promoção de Oficiais (CPO), que resultarem na necessidade de acréscimos ou decréscimos de vagas em determinada data de promoção, serão sempre compensados na promoção seguinte.

Art. 12. Para a publicação do número de vagas nos diferentes postos em cada promoção, será subtraído o número de vagas relativo aos militares agregados (não numerados) em cada Arma, Quadro ou Serviço, objetivando evitar que militares sejam promovidos além do quantitativo calculado pelos percentuais estabelecidos nesta Diretriz.

CAPÍTULO IV PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 13. Os oficiais abrangidos pelos limites quantitativos de antiguidade divulgados pela CPO, que se encontrarem impedidos de ingressar em Quadro de Acesso, por qualquer motivo, serão analisados pelos relatores como se não estivessem impedidos, terão sua pontuação calculada e serão posicionados no respectivo universo. Ao final dos trabalhos será feita uma observação no relato, destacando os nomes dos oficiais e seu posicionamento como se não estivessem impedidos.

Art. 14. Sempre que julgar necessário, o EME adotará medidas corretivas para manter a continuidade, a regularidade e a seletividade do fluxo de promoções dos oficiais, considerando, entre outros aspectos, os tempos médios de permanência previstos e os efetivos das turmas de formação de cada Arma, do QMB e do Sv Int.

ANEXO - PREVISÃO DAS PROMOÇÕES DE OFICIAIS POR TURMA OFICIAIS DAS ARMAS, DO QMB E DO Sv INT

ANO	INÍCIO DAS PROMOÇÕES AO POSTO DE					
	CEL	TEN CEL	MAJ	CAP	1º TEN	2º TEN
	ABR	ABR	ABR	DEZ	DEZ	AGO
TURMAS						
2018	94	98	04	12	16	17
2019	95	99	05	13	17	18
2020	96	00	06	14	18	19
2021	97	01	07	15	19	20
2022	98	02	08	16	20	21
2023	99	03	09	17	21	22
2024	00	04	10	18	22	23
2025	01	05	11	19	23	24
2026	02	06	12	20	24	25
2027	03	07	13	21	25	26
...

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1981. Dispõe sobre o Estatuto dos Militares.

_____. Lei nº 5.821, de 1º de novembro de 1972. Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (LPOAFA).

_____. Decreto nº 3.998, de 5 de outubro de 2001. Regulamenta, para o Exército, a Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA).

MINISTÉRIO DA DEFESA. Exército Brasileiro. Portaria do Comandante do Exército nº 659, de 14 de novembro de 2002. Fixa os interstícios para fins de ingresso em Quadro de Acesso.

_____. Exército Brasileiro. Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010. Aprova o Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173).

_____. Exército Brasileiro. Portaria do Comandante do Exército nº 1.521, de 19 de dezembro de 2014. Aprova as Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001).

_____. Exército Brasileiro. Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017. Delega competência para a prática de atos administrativos e dá outras providências.

_____. Exército Brasileiro. Portaria do Estado-Maior do Exército nº 110, de 9 de novembro de 2000. Aprova as Normas para a Gestão das Carreiras dos Militares do Exército.

PORTARIA Nº 418-EME, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

Aprova a Diretriz para as Promoções de Oficiais de Carreira do Quadro de Engenheiros Militares e do Quadro de Oficiais Médicos (EB20-D-01.057).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso I, letra a) e o art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para as Promoções de Oficiais de Carreira do Quadro de Engenheiros Militares e do Quadro de Oficiais Médicos, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA AS PROMOÇÕES DE OFICIAIS DE CARREIRA DO QUADRO DE ENGENHEIROS MILITARES E DO QUADRO DE OFICIAIS MÉDICOS (EB20-D-01.057)

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º Esta Diretriz tem a finalidade de estabelecer o processo de promoções de oficiais de carreira do Quadro de Engenheiros Militares (QEM) e do Quadro de Oficiais Médicos (QOM), possibilitando ao Estado-Maior do Exército (EME):

I - controlar o tempo médio de permanência nos postos, permitindo os ajustes pontuais que se fizerem necessários;

Exército;

II - regular o fluxo de promoções, obtendo-se efetivos compatíveis com as necessidades do

III - elaborar o planejamento, de curto e médio prazos, do fluxo de carreira das turmas de formação; e

IV - orientar o trabalho do Departamento-Geral do Pessoal (DGP) na definição dos limites para organização dos quadros de acesso e apuração do número de vagas para as promoções.

CAPÍTULO II

CONSIDERAÇÕES BÁSICAS

Art. 2º Com a finalidade de orientar o entendimento do processo de promoções, são estabelecidas as seguintes definições:

I - tempo médio de permanência é a média do tempo que os militares de uma turma devem permanecer em um posto; e

II - a expressão “Turma” refere-se à turma de promoção e designa todos os oficiais incluídos nos limites para a organização dos Quadros de Acesso (QA).

Art. 3º O desenvolvimento de uma carreira regular e ordenada deve permitir o acesso, de um posto a outro, em cada ano, de um número de oficiais adequado e suficiente para manter o fluxo contínuo, regular e seletivo, para proporcionar a constante e equilibrada renovação, necessária à eficiência da Instituição.

CAPÍTULO III

DA SISTEMÁTICA DE PROMOÇÕES

Art. 4º A ascensão na carreira do oficial deve ter como parâmetro o tempo médio de permanência em cada posto.

Art. 5º A fim de proporcionar um judicioso aproveitamento dos oficiais no preenchimento dos cargos previstos nas diversas organizações militares e permitir o acesso aos diferentes postos em idades compatíveis com as funções a serem desempenhadas, serão adotados os seguintes tempos médios de permanência:

Postos	No Posto	Como Oficial
1º Ten	6 anos	6 anos
Cap	8 anos	14 anos
Maj	6 anos	20 anos
Ten Cel	4 anos	24 anos
Cel	5 anos/9 anos	29 anos / 33 anos

Art. 6º A promoção ao posto de capitão será realizada apenas pelo critério de antiguidade, em uma única etapa, promovendo todos da turma, desde que satisfaçam os requisitos de acesso.

Art. 7º As promoções aos postos de oficial superior serão realizadas pelos critérios de merecimento e de antiguidade, obedecendo-se as proporcionalidades estabelecidas no Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA).

Art. 8º As promoções aos postos de major e tenente-coronel de uma determinada turma serão feitas em 4 (quatro) etapas consecutivas, evitando que parcela de uma turma seja ultrapassada por oficiais da turma subsequente.

Art. 9º Na promoção a coronel poderão ocorrer ultrapassagens por oficiais de turmas subsequentes.

Art. 10. O quadro a seguir apresenta as datas das promoções para cada etapa e os respectivos percentuais aproximados da turma abrangida para as promoções aos postos de oficial superior:

Promoção ao posto de	Data de Promoção			
	30 ABR / A	31 AGO / A	25 DEZ / A	30 ABR / A+1
Cel	25%	30%	Até 30%	(*)
Ten Cel	25%	30%	30%	Remanescentes
Maj	25%	30%	30%	Remanescentes

(*) Os remanescentes das promoções a Cel concorrerão às promoções nos QA subsequentes.

§ 1º As frações que resultarem da aplicação dos percentuais estabelecidos neste artigo serão arredondadas para o inteiro superior mais próximo, não devendo ultrapassar o efetivo da turma, nem o quantitativo de vagas anual previsto.

§ 2º Os percentuais estabelecidos neste artigo deverão ser aplicados no universo da nova turma, sem considerar os remanescentes das turmas anteriores.

§ 3º Os percentuais definidos no parágrafo anterior poderão sofrer variações para que se cumpram as proporcionalidades estabelecidas no RLPOAFA.

Art. 11. O efetivo da turma prevista para as promoções a oficial superior, utilizado para os cálculos do número de vagas, será aquele existente quando da fixação dos limites quantitativos de antiguidade para as promoções da primeira etapa da turma, conforme o Anexo desta Diretriz, não computados os militares:

- I - julgados incapazes definitivamente para o serviço do Exército;
- II - em processo de reforma;
- III - em gozo de licença que acarreta perda de tempo de serviço; e
- IV - remanescentes, formados em turmas anteriores.

§ 1º O efetivo total a ser promovido para cada posto de oficial superior será calculado, uma única vez, até fevereiro do ano A, considerando os oficiais da turma no universo do QEM e do QOM.

§ 2º Os casos excepcionais analisados pela Comissão de Promoção de Oficiais (CPO), que resultarem na necessidade de acréscimos ou decréscimos de vagas em determinada data de promoção, serão sempre compensados na promoção seguinte.

Art. 12. Para a publicação do número de vagas nos diferentes postos em cada promoção, será subtraído o número de vagas relativo aos militares agregados (não numerados) em cada Quadro, objetivando evitar que militares sejam promovidos além do quantitativo calculado pelos percentuais estabelecidos nesta Diretriz.

CAPÍTULO IV PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 13. Os oficiais abrangidos pelos limites quantitativos de antiguidade divulgados pela CPO, que se encontrarem impedidos de ingressar em Quadro de Acesso, por qualquer motivo, serão analisados pelos relatores como se não estivessem impedidos, terão sua pontuação calculada e serão posicionados no respectivo universo. Ao final dos trabalhos será feita uma observação no relato, destacando os nomes dos oficiais e seu posicionamento como se não estivessem impedidos.

Art. 14. Sempre que julgar necessário, o EME adotará medidas corretivas para manter a continuidade, a regularidade e a seletividade do fluxo de promoções dos oficiais, considerando, entre outros aspectos, os tempos médios de permanência previstos e os efetivos das turmas de formação de cada Quadro.

ANEXO - PREVISÃO DAS PROMOÇÕES DE OFICIAIS POR TURMA QUADRO DE ENGENHEIROS MILITARES

ANO	INÍCIO DAS PROMOÇÕES AO POSTO DE			
	CEL	TEN CEL	MAJ	CAP
	ABR	ABR	ABR	DEZ
	TURMAS			
2018	94 ⁽¹⁾	98	04	12
2019	95	99	05	13
2020	96	00	06	14
2021	97	01	07	15
2022	98	02	08	16
2023	99	03	09	17
2024	00	04	10	18
2025	01	05	11	19
2026	02	06	12	20
2027	03	07	13	21
...

⁽¹⁾ Remanescentes da turma de 94.

QUADRO DE OFICIAIS MÉDICOS

ANO	INÍCIO DAS PROMOÇÕES AO POSTO DE			
	CEL	TEN CEL	MAJ	CAP
	ABR	ABR	ABR	DEZ
	TURMAS			
2018	96	-	04	12
2019	97	99	05	13
2020	98	00	06	14
2021	-	01	07	15
2022	-	02	08	16
2023	99	03	09	17
2024	00	04	10	18
2025	01	05	11	19
2026	02	06	12	20
2027	03	07	13	21
...

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1981. Dispõe sobre o Estatuto dos Militares.

_____. Lei nº 5.821, de 1º de novembro de 1972. Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (LPOAFA).

_____. Decreto nº 3.998, de 5 de outubro de 2001. Regulamenta, para o Exército, a Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA).

MINISTÉRIO DA DEFESA. Exército Brasileiro. Portaria do Comandante do Exército nº 659, de 14 de novembro de 2002. Fixa os interstícios para fins de ingresso em Quadro de Acesso.

_____. Exército Brasileiro. Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010. Aprova o Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173).

_____. Exército Brasileiro. Portaria do Comandante do Exército nº 1.521, de 19 de dezembro de 2014. Aprova as Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001).

_____. Exército Brasileiro. Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017. Delega competência para a prática de atos administrativos e dá outras providências.

_____. Exército Brasileiro. Portaria do Estado-Maior do Exército nº 110, de 9 de novembro de 2000. Aprova as Normas para a Gestão das Carreiras dos Militares do Exército.

PORTARIA Nº 419-EME, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

Aprova a Diretriz para as Promoções de Oficiais de Carreira do Quadro Complementar de Oficiais, do Quadro de Oficiais Dentistas, do Quadro de Oficiais Farmacêuticos e do Quadro de Capelães Militares (EB20-D-01.058).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso I, letra a) e o art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para as Promoções de Oficiais de Carreira do Quadro Complementar de Oficiais, do Quadro de Oficiais Dentistas, do Quadro de Oficiais Farmacêuticos e do Quadro de Capelães Militares, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA AS PROMOÇÕES DE OFICIAIS DE CARREIRA DO QUADRO COMPLEMENTAR DE OFICIAIS, DO QUADRO DE OFICIAIS DENTISTAS, DO QUADRO DE OFICIAIS FARMACÊUTICOS E DO QUADRO DE CAPELÃES MILITARES (EB20-D-01.058)

**CAPÍTULO I
DA FINALIDADE**

Art. 1º Esta Diretriz tem a finalidade de estabelecer o processo de promoções de oficiais de carreira do Quadro Complementar de Oficiais (QCO), do Quadro de Oficiais Dentistas (QOD), do Quadro de Oficiais Farmacêuticos (QOF) e do Quadro de Capelães Militares (QCM), possibilitando ao Estado-Maior do Exército (EME):

I - controlar o tempo médio de permanência nos postos, permitindo os ajustes pontuais que se fizerem necessários;

II - regular o fluxo de promoções, obtendo-se efetivos compatíveis com as necessidades do Exército;

III - elaborar o planejamento, de curto e médio prazos, do fluxo de carreira das turmas de formação; e

IV - orientar o trabalho do Departamento-Geral do Pessoal (DGP) na definição dos limites para organização dos quadros de acesso e apuração do número de vagas para as promoções.

Parágrafo único. Aos oficiais do QCM aplicam-se os dispositivos desta Diretriz, no que lhes for pertinente.

**CAPÍTULO II
CONSIDERAÇÕES BÁSICAS**

Art. 2º Com a finalidade de orientar o entendimento do processo de promoções, são estabelecidas as seguintes definições:

I - tempo médio de permanência é a média do tempo que os militares de uma turma devem permanecer em um posto; e

II - a expressão “Turma” refere-se à turma de promoção e designa todos os oficiais incluídos nos limites para a organização dos Quadros de Acesso (QA).

Art. 3º O desenvolvimento de uma carreira regular e ordenada deve permitir o acesso, de um posto a outro, em cada ano, de um número de oficiais adequado e suficiente para manter o fluxo contínuo, regular e seletivo, para proporcionar a constante e equilibrada renovação, necessária à eficiência da Instituição.

CAPÍTULO III DA SISTEMÁTICA DE PROMOÇÕES

Art. 4º A ascensão na carreira do oficial deve ter como parâmetro o tempo médio de permanência em cada posto.

Art. 5º A fim de proporcionar um judicioso aproveitamento dos oficiais no preenchimento dos cargos previstos nas diversas organizações militares e permitir o acesso aos diferentes postos em idades compatíveis com as funções a serem desempenhadas, serão adotados os seguintes tempos médios de permanência:

Postos	No Posto	Como Oficial
1º Ten	8 anos	8 anos
Cap	9 anos	17 anos
Maj	7 anos	24 anos
Ten Cel	5 anos	29 anos
Cel	5 anos	34 anos

Parágrafo único. Os tempos médios de permanência serão alcançados gradualmente e o fluxo das promoções desta transição seguirá o previsto no Anexo a esta Diretriz.

Art. 6º A promoção ao posto de capitão será realizada apenas pelo critério de antiguidade, em uma única etapa, promovendo todos da turma, desde que satisfaçam os requisitos de acesso.

Art. 7º As promoções aos postos de major e tenente-coronel serão realizadas pelos critérios de merecimento e de antiguidade, obedecendo-se às proporcionalidades estabelecidas no Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA).

Art. 8º As promoções aos postos de major e tenente-coronel de uma determinada turma serão feitas em 4 (quatro) etapas consecutivas, evitando que parcela de uma turma seja ultrapassada por oficiais da turma subsequente.

Art. 9º As promoções ao posto de coronel serão realizadas apenas pelo critério de merecimento, podendo ocorrer ultrapassagens por oficiais de turmas subsequentes.

Art. 10. O quadro a seguir apresenta as datas das promoções para cada etapa e os respectivos percentuais aproximados da turma abrangida para as promoções nos postos de oficial superior:

Promoção ao posto de	Etapas			
	1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	4ª Etapa
Cel	10%	10%	15%	15%
Ten Cel	25%	30%	30%	Remanescentes
Maj	25%	30%	30%	Remanescentes

§ 1º As frações que resultarem da aplicação dos percentuais estabelecidos neste artigo serão arredondadas para o inteiro superior mais próximo, não devendo ultrapassar o efetivo da turma, nem o quantitativo de vagas anual previsto.

§ 2º Os percentuais estabelecidos neste artigo deverão ser aplicados no universo da nova turma, sem considerar os remanescentes das turmas anteriores.

§ 3º Os percentuais definidos no parágrafo anterior poderão sofrer variações para que se cumpram as proporcionalidades estabelecidas no RLPOAFA.

§ 4º Os percentuais previstos neste artigo não se aplicam aos oficiais do QCM.

Art. 11. O efetivo da turma prevista para as promoções a oficial superior, utilizado para os cálculos do número de vagas, será aquele existente quando da fixação dos limites quantitativos de antiguidade para as promoções da primeira etapa da turma, conforme o Anexo desta Diretriz, não computados os militares:

I - julgados incapazes definitivamente para o serviço do Exército;

II - em processo de reforma;

III - em gozo de licença que acarreta perda de tempo de serviço; e

IV - remanescentes, formados em turmas anteriores.

§ 1º O efetivo total a ser promovido para cada posto de oficial superior será calculado, uma única vez, até fevereiro do ano A, considerando os oficiais da turma no universo do QCO, do QOD, do QOF e do QCM.

§ 2º Os casos excepcionais analisados pela Comissão de Promoção de Oficiais (CPO), que resultarem na necessidade de acréscimos ou decréscimos de vagas em determinada data de promoção, serão sempre compensados na promoção seguinte.

Art. 12. Para a publicação do número de vagas nos diferentes postos em cada promoção, será subtraído o número de vagas relativo aos militares agregados (não numerados) em cada Quadro, objetivando evitar que militares sejam promovidos além do quantitativo calculado pelos percentuais estabelecidos nesta Diretriz.

CAPÍTULO IV PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 13. Os oficiais abrangidos pelos limites quantitativos de antiguidade divulgados pela CPO, que se encontrarem impedidos de ingressar em Quadro de Acesso, por qualquer motivo, serão analisados pelos relatores como se não estivessem impedidos, terão sua pontuação calculada e serão posicionados no respectivo universo. Ao final dos trabalhos será feita uma observação no relato, destacando os nomes dos oficiais e seu posicionamento como se não estivessem impedidos.

Art. 14. Sempre que julgar necessário, o EME adotará medidas corretivas para manter a continuidade, a regularidade e a seletividade do fluxo de promoções dos oficiais, considerando, entre outros aspectos, os tempos médios de permanência previstos e os efetivos das turmas de formação de cada Quadro.

Art. 15. Para os oficiais do QCM, não será estabelecido tempo médio de permanência no posto. Os oficiais serão promovidos de acordo com a abertura de vagas nos postos imediatamente acima, desde que possuam interstício. O número de oficiais de carreira capelães militares na ativa não pode ultrapassar o efetivo máximo previsto na Lei nº 6.923, de 29 de junho de 1981, alterada pela Lei nº 7.672, de 23 de setembro de 1988.

ANEXO - PREVISÃO DAS PROMOÇÕES DE OFICIAIS POR TURMA QUADRO COMPLEMENTAR DE OFICIAIS

ANO	INICIO DAS PROMOÇÕES AO POSTO DE											
	CEL			TEN CEL			MAJ			CAP		
	ABR	AGO	DEZ	ABR	AGO	DEZ	ABR	AGO	DEZ	ABR	AGO	DEZ
	TURMA											
2018	-	93	-	96 ⁽¹⁾	97	-	02 ⁽¹⁾	03	-	-	-	-
2019	-	-	94	-	-	98	-	-	04	12	-	-
2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13	-
2021	95	-	-	99	-	-	05	-	-	-	-	14
2022	-	96	-	-	00	-	-	06	-	-	-	-
2023	-	-	97	-	-	01	-	-	07	15	-	-
2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16	-
2025	98	-	-	02	-	-	08	-	-	-	-	17
2026	-	99	-	-	03	-	09	-	-	-	-	18
2027	-	-	00	-	-	04	10	-	-	-	-	19
...		

⁽¹⁾ remanescentes

QUADRO DE OFICIAIS DENTISTAS E QUADRO DE OFICIAIS FARMACÊUTICOS

ANO	INICIO DAS PROMOÇÕES AO POSTO DE											
	CEL			TEN CEL			MAJ			CAP		
	ABR	AGO	DEZ	ABR	AGO	DEZ	ABR	AGO	DEZ	ABR	AGO	DEZ
2018	-	-	-	-	-	-	03 ⁽¹⁾	-	04	-	-	-
2019	96	-	-	-	-	99	-	-	-	12	-	-
2020	-	-	-	-	-	-	05	-	-	-	13	-
2021	97	-	-	-	-	-	-	-	06	-	-	14
2022	-	-	-	00	-	-	-	-	-	-	-	-
2023	98	-	-	-	-	01	-	-	07	15	-	-
2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16	-
2025	99	-	-	02	-	-	08	-	-	-	-	17
2026	-	-	-	-	03	-	09	-	-	-	-	18
2027	-	-	00	-	-	04	10	-	-	-	-	19
...		

⁽¹⁾ remanescentes

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1981. Dispõe sobre o Estatuto dos Militares.

_____. Lei nº 5.821, de 1º de novembro de 1972. Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (LPOAFA).

_____. Decreto nº 3.998, de 5 de outubro de 2001. Regulamenta, para o Exército, a Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA).

MINISTÉRIO DA DEFESA. Exército Brasileiro. Portaria do Comandante do Exército nº 659, de 14 de novembro de 2002. Fixa os interstícios para fins de ingresso em Quadro de Acesso.

_____. Exército Brasileiro. Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010. Aprova o Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173).

_____. Exército Brasileiro. Portaria do Comandante do Exército nº 1.521, de 19 de dezembro de 2014. Aprova as Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001).

_____. Exército Brasileiro. Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017. Delega competência para a prática de atos administrativos e dá outras providências.

_____. Exército Brasileiro. Portaria do Estado-Maior do Exército nº 110, de 9 de novembro de 2000. Aprova as Normas para a Gestão das Carreiras dos Militares do Exército.

PORTARIA Nº 426-EME, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

Revoga a Diretriz para a Avaliação Física do Exército Brasileiro (EB20-D-01.039).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército, resolve:

Art. 1º Revogar a Diretriz para a Avaliação Física do Exército Brasileiro (EB20-D-01.039), aprovada pela Portaria nº 268-EME, de 18 de julho de 2016, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o DECEX adote, em sua área de competência, as providências necessárias à realização do Projeto TAF-2018 (Levantamento da capacidade física e perfil antropométrico de militares do Exército Brasileiro), baseado nos dados previstos na Portaria nº 032-EME, de 31 de março de 2008.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 218-DGP, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Aprova o Plano Geral de Licenciamento para o ano de 2018 (PGL-2018).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea “aa”, inciso VI, art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, e de acordo com o previsto na Diretriz para a Elaboração do Plano Geral de Licenciamento 2017/2018, aprovada pelo Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Geral de Licenciamento para o ano de 2018 (PGL-2018).

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PLANO GERAL DE LICENCIAMENTO PARA O ANO DE 2018 (PGL-2018)

1. FINALIDADE

Regular a execução do licenciamento do Efetivo Variável (EV) incorporado em 2017 e de cabos e soldados do Núcleo Base (NB) por término de prorrogação do tempo de serviço militar.

2. REFERÊNCIAS

- a. Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 - Lei do Serviço Militar - LSM.
- b. Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 - Regulamento da Lei do Serviço Militar - RLSM.
- c. Decreto nº 66.949, de 23 de julho de 1970 - Instruções Gerais para a Coordenação da Conscrição nas Forças Armadas - IGCCFA.

d. Parecer nº S-017, da Consultoria-Geral da República, publicado no Diário Oficial da União de 7 de Março de 1986 - Sobre praças não estáveis que estejam respondendo a IPM ou Processo Criminal.

e. Portaria do Comandante Ex nº 260, de 26 de maio de 2000 - Define atribuições e procedimentos relativos ao Sistema de Incorporação e Licenciamento.

f. Portaria nº 099-EME, de 15 de outubro de 2003 - Estabelece os percentuais para determinação do número de cargos do Núcleo-Base para cabos e soldados das Organizações Militares e Frações.

g. Portaria do Comandante nº 816, de 19 de dezembro de 2003 - Aprova o Regulamento Interno e dos Serviços Gerais - RISG.

h. Portaria do Comandante nº 566, de 13 de agosto de 2009 - Aprova as Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército - IG 30-11.

i. Portaria nº 215-DGP, de 1º de setembro de 2009 - Aprova as Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército - IR 30-33.

j. Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017 - Delega competência para a prática de atos administrativos, e dá outras providências.

k. Portaria do Comandante do Exército nº 892, de 25 de julho de 2016 - Autoriza a redução e a dilação do tempo de Serviço Militar inicial dos conscritos incorporados no ano de 2016, e dá outras providências.

l. Diretriz do EME para a elaboração do Plano Geral do Licenciamento 2017/2018.

3. EXECUÇÃO

a. O efetivo variável (EV) incorporado em 2017 será licenciado nas seguintes condições:

1) Grupamento “A”:

TURMA DE LICENCIAMENTO	DATA DE LICENCIAMENTO	EFETIVO A LICENCIAR
1ª	12 JAN 18	50% do EV
2ª	16 FEV 18	50% do EV
3ª	27 ABR 18	EV em vaga de NB

2) Grupamento “B”:

TURMA DE LICENCIAMENTO	DATA DE LICENCIAMENTO	EFETIVO A LICENCIAR
1ª	8 JUN 18	50 % do EV
2ª	20 JUL 18	50 % do EV
3ª	28 SET 18	EV em vaga de NB

b. Procedimentos quanto ao cálculo dos efetivos a licenciar:

1) inicialmente, reunir a documentação necessária: o Quadro de Cargos Previstos (QCP) da Organização Militar (OM) e a Port nº 099-EME, de 15 OUT 03, que estabelece os percentuais e os procedimentos para determinação do número de cargos do Núcleo-Base para cabos e soldados das Organizações Militares e Frações;

2) levantar, no QCP da OM, os totais de cargos para cabos e para soldados;

3) levantar a quantidade de vagas de NB que serão abertas dentro das Qualificações Militares (QM);

4) completar os claros de terceiros-sargentos, cabos e soldados do NB com soldados do Efetivo Variável (EV) - os militares inseridos nesses claros comporão a 3ª Turma de Licenciamento;

5) aplicar os percentuais previstos no anexo a Port nº 099-EME, de 15 OUT 03, sobre a quantidade restante de soldados do EV, determinando-se, assim, o efetivo a licenciar nas 1ª e 2ª turmas de cada grupamento de incorporação das OM; e

6) as frações resultantes dos cálculos do item anterior devem ser aproximadas para o número inteiro imediatamente inferior.

4. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Os cabos e soldados, engajados ou reengajados, que não forem incluídos no NB da OM, devem ser licenciados na data do término da prorrogação do tempo de serviço militar.

b. A inspeção de saúde dos cabos e soldados a serem licenciados deve ser realizada de acordo com as prescrições contidas nas Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército (IR 30-33), sendo o seu resultado, obrigatoriamente, publicado em boletim interno (BI) da OM.

c. Os cabos do EV que não estiverem impedidos por dispositivos legais devem ser licenciados nas datas previstas para a 1ª turma de cada Grupamento.

d. Os refratários, insubmissos, desertores e desistentes de eximção devem servir por 12 (doze) meses, de acordo com a letra c) do subitem 4.10.1 das Instruções Gerais para a Coordenação da Conscrição nas Forças Armadas - IGCCFA (Dec nº 66.949, de 23 JUL 1970).

e. Os militares do EV e do NB que cometerem crime de natureza comum podem ser licenciados a bem da disciplina, após a realização da devida sindicância, com base no item 2) do art. 141 do RLSM, por prática de falta grave que caracterize o autor como indigno de pertencer às Forças Armadas.

f. Os comandantes de OM não devem licenciar do serviço ativo os militares que se encontrem respondendo a processo por crime de deserção, antes do término do processo criminal, a fim de evitar o arquivamento do feito por falta de condição de procedibilidade (Nota nº 181/2011/CONJUR/MD, de 10 MAIO 11), da Consultoria Jurídica do Ministério da Defesa, acolhendo solicitação contida no Ofício nº 79/2011/PRES, de 12 ABR 11, do Presidente do Superior Tribunal Militar).

g. Em virtude, ainda, de ter sido dado provimento pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região à apelação interposta pela União Federal, para julgar improcedente o pedido da Defensoria Pública da União, foi imediatamente revogada a antecipação de tutela que impedia a desincorporação ao arrimo de família e o licenciamento e a expulsão dos militares das Forças Armadas, residentes no Distrito Federal, pelo fato de que tenham cometido, em tese, crimes de deserção.

h. Aos militares incluídos na 3ª Turma de Licenciamento devem ser concedidas as férias regulamentares, conforme previsto no § 1º do art. 443 do RISG.

i. Os Cmt OM devem observar o prescrito na Portaria nº 749-Cmt Ex, de 17 de setembro de 2012, publicada no BE 38/12, que alterou os dispositivos do RISG que preveem os procedimentos a serem adotados com os militares não estabilizados que, ao término do tempo de serviço militar inicial, ou na data do licenciamento da última turma de sua classe, forem considerados “incapazes temporariamente para o serviço do Exército”.

j. Os Certificados de Reservista (CR) devem ser entregues no dia do licenciamento, com especial atenção ao tempo de serviço (ano, mês e dia) a ser registrado. Nessa ocasião, a critério do Cmt da OM, poderá, também, ser expedida a Certidão de Tempo de Serviço Militar.

k. Os militares a serem licenciados devem ser instruídos quanto aos “Deveres do Reservista”, conforme previsto nos art. 202, 203, 204 e 205 do RLSM, bem como informados da possibilidade de realizarem suas quatro primeiras apresentações pela internet, no endereço eletrônico <http://www.exarnet.eb.mil.br/>.

l. Os Cmt OM devem tomar as providências necessárias para que os militares que estejam sendo licenciados tenham esse evento lançado no Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar (SERMIL), até 10 dias após o licenciamento, dessa forma possibilitando as apresentações pelo EXARNET.

m. Atendendo a orientação da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral, as OM devem encaminhar às respectivas zonas eleitorais as relações dos militares licenciados e engajados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o evento, com as seguintes informações:

- 1) número do Título de Eleitor;
- 2) nome completo (sem abreviaturas);
- 3) nome completo dos pais (sem abreviaturas);
- 4) data de nascimento; e
- 5) data de licenciamento ou engajamento.

n. Durante o período de dilação do tempo de Serviço Militar, prevista nos parágrafos 1º e 2º do art. 6º da LSM, as praças por ela abrangidas serão consideradas engajadas.

PORTARIA Nº 222-DGP, DE 26 SETEMBRO DE 2017.

Altera dispositivos da Portaria nº 047-DGP, de 30 de março de 2012, que aprova as Instruções Reguladoras para Aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (EB 30-IR-40.001).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe conferem o art. 4º e o inciso III do art. 20 do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB10-R-02.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 155, de 29 de fevereiro de 2016 e de acordo com o art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar os artigos 42, 57, 69 e 70, da Portaria nº 047-DGP, de 30 de março de 2012, que aprova as Instruções Reguladoras para Aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (EB30-IR-40.001), que passam a vigorar com a seguinte redação:

“.....

Art. 42. O oficial concludente dos cursos da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO) será classificado, conforme o estabelecido a seguir:

.....

V - das Armas, QMB e Sv Int: na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO), na Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), na Escola de Sargentos das Armas (ESA), na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas (EASA), nos Centros de Preparação de Oficiais da Reserva (CPOR), no Centro de Instrução de Blindados (CI Bld), no Centro de Avaliação e Adestramento do Exército (CAAdEx), no Centro de Adestramento Sul (CA-Sul), no Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS), no Centro de Instrução de Guerra Eletrônica (CIGE), no Centro de Instrução Paraquedista

General Penha Brasil (CI Pqdt GPB), na Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea (EsACosAAe) e no Centro de Instrução de Operações Especiais (CI Op Esp), se nomeado instrutor, ou classificado, caso haja claro.

.....
Art. 57. A nomeação de oficial para o cargo de instrutor será feita pelos seguintes prazos:

.....
III - 2 (dois) anos para Centro de Instrução (CI), Centro de Adestramento (CA), Centro de Preparação de Oficiais da Reserva (CPOR) ou Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva (NPOR);

.....
Art. 69. Somente poderão ser propostos para monitor de Centro de Instrução (CI), Centro de Adestramento (CA), Estb Ens, CPOR, NPOR e CFS/OMCT e instrutor de Tiro-de-Guerra (TG) os subtenentes e os sargentos que:

.....
Art. 70. A nomeação para o cargo de monitor de Centro de Instrução (CI), Centro de Adestramento (CA), Estb Ens, CPOR ou NPOR será feita pelo prazo de 3 (três) anos, podendo, mediante proposta ao O Mov, ser o militar reconduzido por, apenas, um período de 1 (um) ano.

.....” (NR)

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 113, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispensa de função.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 018, de 19 de abril de 2017, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, resolve

DISPENSAR

o Sd JAILSON CARVALHO DE PAULO de exercer a função de Auxiliar, código GR I, da Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a partir de 27 de setembro de 2017.

(Portaria publicada no DOU nº 187, de 28 SET 17 - Seção 2).

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 3.488-SEORI/MD, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.

O **SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 54, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa/MD nº 564, de 12 de março de 2014 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa/MD nº 2.323, de 31 de agosto de 2012, e o que consta do Processo Administrativo nº 60200.000508/2017-30, resolve

DISPENSAR

o 1º Ten QAO Adm G GEISON RICHARD DE ANDRADE DE FARIAS de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 8 de setembro de 2017.

(Portaria publicada no DOU nº 185, de 26 SET 17 - Seção 2).

PORTARIA Nº 3.489-SEORI/MD, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.

O **SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 54, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa/MD nº 564, de 12 de março de 2014 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa/MD nº 2.323, de 31 de agosto de 2012, e o que consta do Processo Administrativo nº 60314.000178/2017-03, resolve

DISPENSAR

o 2º Sgt QE JOSÉ RÔMULO RANGEL GOMES de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 31 de julho de 2017.

(Portaria publicada no DOU nº 185, de 26 SET 17 - Seção 2).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 997, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 997, de 15 de agosto de 2017, publicada no Boletim do Exército nº 35, de 1º de setembro de 2017, relativa à designação do Cel Inf FABIO IVAR CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, do COTER, para coordenar e apoiar a desmobilização do CONTBRAS/Haiti, no que se refere ao desembarço alfandegário (Atv PVANA Inopinada X17/745), na cidade de Porto Príncipe, na República do Haiti, no período de 10 a 28 de setembro de 2017, incluindo os deslocamentos.

No presente ato, **ONDE SE LÊ**:“...no período de 10 a 28 de setembro de 2017, incluindo os deslocamentos.” **LEIA-SE**:“...no período de 15 a 28 de setembro de 2017, incluindo os deslocamentos.”

PORTARIA Nº 1.179, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o 1º Sgt Com (0333081644) ELISANDRO BARBOSA FLORES, da 12ª Cia Com Mec (Alegrete-RS).

PORTARIA Nº 1.180, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017.

Oficial à disposição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO,

por necessidade do serviço, *ex officio*, do Ministério do Meio Ambiente, a fim de exercer função na Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Administração, Planejamento e Logística do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Brasília-DF), em cargo de natureza civil, por um período de 23 (vinte e três) meses, o Ten Cel QCO Inform (0317580249) TELVIO MARTINS DE MELLO, do CITEx (Brasília-DF).

PORTARIA Nº 1.196, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), o Cel Inf (0498034230) PAULO TADEU SILVA PENA, do COLOG (Brasília-DF).

PORTARIA Nº 1.203, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

Designação de praça.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), o S Ten Art (0420424541) MARCELO PONTES RODRIGUES, da Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI (Porto Velho-RO).

PORTARIA Nº 1.231, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

o Cel Cav (0149700932) LUÍS CLÁUDIO ROMAGUERA PONTES, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890).

PORTARIA Nº 1.232, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), o Cel Inf (0149977837) GUSTAVO SUAREZ DA SILVA, da ESG (Rio de Janeiro-RJ).

PORTARIA Nº 1.234, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751,

de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), a 2º Sgt Sau (0400687455) AMANDA SOARES DOS SANTOS OLIVEIRA, do H Gu S G CACHOEIRA (São Gabriel da Cachoeira-AM).

PORTARIA Nº 1.235, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), o Cap Med (0300691151) TIAGO OLIVEIRA CROSSETTI, do 28º BC (Aracaju-SE).

PORTARIA Nº 1.242, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Nomeação sem efeito.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação do Cap QAO Inf (0477658132) KAITER OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, da 23ª CSM (João Pessoa-PB), para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), constante da Portaria nº 1.685, de 16 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 242, seção 2, de 19 de dezembro de 2016.

PORTARIA Nº 1.259, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

o Cel Inf (0346280126) ROBERTO ADRIANO DORNELES DE MATOS, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453).

PORTARIA Nº 1.260, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Designação de instrutor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Ten Cel Inf ALEXANDRE CASTILHO BITENCOURT DA SILVA, adido ao DGP, para desempenhar a função de Instrutor na Escola Conjunta das Forças Armadas do Peru, na cidade de Lima, na República do Peru, a partir da 2ª quinzena de dezembro de 2017, pelo período aproximado de doze meses.

Art. 2º O referido militar encontra-se no país da atividade, frequentando o Curso de Estado-Maior Conjunto, conforme Portaria nº 1.462, de 8 de novembro de 2016, publicada no BE nº 46, de 18 de novembro de 2016.

Art. 3º A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Art. 4º Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 1.261, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Maj Cav CARLOS EDUARDO DE MATOS BARBOZA, do COTER, para participar da *Association of the United States Army's Annual Meeting Exposition* (Atv PVANA X17/023), na cidade de *Washington*, nos Estados Unidos da América, no período de 7 a 13 de outubro de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Com VICTOR JOSÉ QUEIROZ CABRAL, do EME, e o Maj QEM LEONARDO PINTO ESTEVES, do CITEx, para participar de intercâmbio sobre infraestruturas de defesa cibernética (Atv PVANA X17/426), na cidade de Santiago, na República do Chile, no período de 15 a 21 de outubro de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.264, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Maj QEM EMANUEL JOSE PACHECO FREIRE, adido ao DGP, para participar da Conferência *Cisco Live Latin America* (Atv PVANA Inopinada X17/806B), na cidade de *Cancún*, nos Estados Unidos Mexicanos, no período de 4 a 11 de novembro de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para União, custeadas com recursos do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais da Força Aérea Brasileira.

PORTARIA Nº 1.266, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

Exoneração e nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de

agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea d), da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada com o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º, da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, e a autorização contida no art. 9º, da Portaria Normativa nº 2/MD, de 10 de janeiro de 2017, resolve:

1 - EXONERAR,

ex officio, o General de Brigada da Reserva Remunerada (106646701-8) SÉRGIO TAVARES CARNEIRO, do Departamento de Educação e Cultura do Exército (Rio de Janeiro-RJ), a contar de 1º de setembro de 2017, de acordo com a alínea a) do Inciso II, do art. 11, da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

2 - NOMEAR,

o General de Brigada da Reserva Remunerada (106646701-8) SÉRGIO TAVARES CARNEIRO, do Departamento de Educação e Cultura do Exército (Rio de Janeiro-RJ), para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa relativa às atividades de assessoramento especial ao Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, pelo prazo de 13 (treze) meses, a contar de 1º de setembro de 2017, de acordo com § 1º, do art. 7º, da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017.

PORTARIA Nº 1.268, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 992, de 14 de agosto de 2017, publicada no Boletim do Exército nº 35, de 1º de setembro de 2017.

Art. 2º Designar o Gen Bda DANILO CEZAR AGUIAR DE SOUZA, 6º Subchefe do Estado-Maior do Exército, e o Cel Sv Int GUILHERME LOURO BRAGA, do EME, para realizar visita à Comissão do Exército Brasileiro em *Washington*, na cidade de *Washington*, e, em prosseguimento, à Sede do Banco do Brasil e às Organizações das Nações Unidas, na cidade de Nova Iorque (Atv PVANA X17/239), nos Estados Unidos da América, no período de 11 a 19 de novembro de 2017, incluindo os deslocamentos.

Art. 3º Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.273, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Cap Eng JOSÉ MAURICIO NETO, do 3º BE Cmb, para frequentar o Estágio de Idioma Alemão e, em prosseguimento, o Curso de Comandante de Unidade de Engenharia (Atv PCENA V18/063), a ser realizado em *Hürth e Ingolstadt*, na República Federal da Alemanha, com início previsto para a 1ª quinzena de abril de 2018 e duração aproximada de nove meses, com ônus total para o Comando do Exército.

Art. 2º A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Art. 3º Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017, e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 1.274, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Autorização para viagem ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do País do servidor civil ERNANI MACHADO GARRÃO NETO, matrícula SIAPE nº 1357503, ocupante do cargo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, classe D-IV, nível 4, lotado no Colégio Militar do Rio de Janeiro, a fim de ministrar palestra no Simpósio da Sociedade Internacional de Português-Língua Estrangeira 2017, na cidade de Lisboa, na República Portuguesa, no período de 28 de outubro a 2 de novembro de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, a atividade será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 1.275, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar da Conferência *Military Communications and Innovation: Priorities for the Modern Warfight* (Atv PVANA Inopinada X17/788), na cidade de *Baltimore*, nos

Estados Unidos da América, no período de 21 a 27 de outubro de 2017, incluindo os deslocamentos:
Cel Com R/1 GERSON GOMES NOVO, Prestador de Tarefa por Tempo Certo no Cmdo Com GE Ex;
1º Ten QEM LUCAS LIMA DA ROCHA, do Cmdo Com GE Ex; e
1º Sgt Com ALESSANDRO ANTUNES DOS REIS, da Cia C2.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Cmdo Com GE Ex.

PORTARIA Nº 1.276, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cap QEM LEANDRO GUIMARÃES FIGUEROA PRALON e o Cap QEM VITOR AUGUSTO FERREIRA SANTA RITA, ambos do CTEEx, para participar da *International Conference on Radar Systems 2017* (Atv PVANA Inopinada X17/798), na cidade de *Belfast*, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, no período de 21 a 28 de outubro de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para União, custeadas com recursos da FAPEB, por meio do contrato de colaboração financeira 15.2.0675.1-BNDES/FAPEB/BRADAR, publicado no Diário Oficial da União nº 4, de 7 de janeiro de 2016, seção 3, página 152.

PORTARIA Nº 1.277, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda ANTÔNIO AMARO DE LIMA FILHO, Diretor de Gestão Especial, e o Ten Cel Art LUIZ MORÔNI COELHO SILVA, da DGE, para participar de seminário na área de contratos internacionais e acordos de compensação *offset* (Atv PVANA W17/075), na cidade de *Key Biscayne*, nos Estados Unidos da América, no período de 27 de outubro a 3 de novembro de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/SEF.

PORTARIA Nº 1.278, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Maj Sv Int ANDERSON MALTA DE SOUZA e o Cap QCO EDSON ANTONIO DE SOUSA GOMES, ambos do EME, para participar do XLIV Seminário Internacional de Orçamento Público (Atv PVANA Inopinada X17/778), na cidade de Quito, na República do Equador, no período de 7 a 11 de novembro de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.279, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para realizar o teste de aceitação de fábrica de materiais do Sistema RBS 70 (Atv PVANA X17/533), nas cidades de *Karlskoga*, no Reino da Suécia, no período de 20 a 29 de outubro de 2017, incluindo os deslocamentos:

Gen Bda MAURÍLIO MIRANDA NETTO RIBEIRO, Comandante da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea;
Cel Art CARLOS EMANUEL MURAT IBRAHIM, do EME;
Ten Cel Art FABIANO STRASSBURGER, da D Mat; e
Maj Art HELDER VIEIRA BEZERRA, do EME.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.280, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto

no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Art JORGE RICARDO DE PAULA LAMELLAS, do 11º GAC, e o Maj Art HENRIQUE CESAR LOYOLA SANTOS, do Cmdo AD/1, para participar de intercâmbio sobre apoio de fogo no Centro de Excelência de Apoio de Fogo (Atv PVANA X17/483), na cidade de *Lawton*, nos Estados Unidos da América, no período de 15 a 21 de outubro de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.281, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf CARLOS JOSE ROCHA LIMA, do COTER, para participar do Comitê Gestor Brasil - Estados Unidos da América (Atv PVANA Inopinada X17/776B), na cidade de *San Antonio*, nos Estados Unidos da América, no período de 30 de outubro a 5 de novembro de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.282, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel QEM MAURICIO MOUTINHO SILVA, do IDQBRN, para participar do 3º Ciclo de Treinamento de Inspetores da Organização para o Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares - *Visual Observation and Radiomichdes Techniques Course* (Atv PVANA Inopinada X17/795), na cidade de *Las Vegas*, nos Estados Unidos da América, no período de 29 de setembro a 8 de outubro de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 1.283, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Tornar sem efeito a designação para realizar viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Cel Sv Int ERNESTO ISAACODETTE DUTRA PEREIRA BATISTA LOPES e o Maj Sv Int CLAUDIO JOSÉ DE FARIAS FILHO, ambos do EME, para participar de intercâmbio bilateral na área de orçamento com o Exército Canadense (Atv PVANA X17/452), na cidade de *Ottawa*, no Canadá, no período de 11 a 17 de setembro de 2017, incluindo os deslocamentos, conforme a Portaria do Comandante do Exército nº 1.100, de 23 de agosto de 2017, publicada no Boletim do Exército nº 36, de 8 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 1.284, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Autorização para viagem ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com a alínea “d” do inciso II do art. 2º da portaria nº 545/MD, de 7 de março de 2014, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do País do servidor civil DÉCIO ANGELO FONINI JUNIOR, matrícula SIAPE nº 6673722, ocupante do cargo de Tecnologista Pleno II, lotado no Centro Tecnológico do Exército, a fim de participar da *International Conference on Radar Systems 2017*, na cidade de *Belfast*, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, no período de 21 a 28 de outubro de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, a atividade será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 1.285, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Exoneração e nomeação de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil no Reino da Espanha.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil no Reino da Espanha, com sede em Madri, também acreditado junto ao Governo do Marrocos, o Cel Eng CARLOS EDUARDO MACHADO GOUVÊA, a partir de 6 de outubro de 2018.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Cav EVANDRO ITAMAR LUPCHINSKI, do CComSEx, a partir de 6 de outubro de 2018.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 1.286, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Exoneração e nomeação de Adido do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República Federal da Alemanha.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adido do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República Federal da Alemanha, com sede em Berlim, também acreditado junto ao Governo da Holanda, o Cel Art EDUARDO DE ALMEIDA MAGALHAES OLIVEIRA, a partir de 1º de novembro de 2018.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Art CARLOS MARCELO TEIXEIRA COSTA, do Cmdo Art Ex, a partir de 1º de novembro de 2018.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 1.287, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Exoneração e nomeação de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Bolívia.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Bolívia, com sede em *La Paz*, o Cel Com WALTER JOSÉ RODRIGUES ALVES VALLE, a partir de 10 de janeiro de 2019.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Sv Int MARCIO DE SOUZA PINHEIRO, do Cmdo 8ª RM, a partir de 10 de janeiro de 2019.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 1.288, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar do Campeonato Mundial Militar de Salto de Obstáculos do Conselho Internacional dos Esportes Militares (Atv PVANA Inopinada X17/810), na cidade de *Fontainebleau*, na República Francesa, no período de 15 a 24 de outubro de 2017, incluindo os deslocamentos:

Cel Cav PAULO RINALDO FONSECA FRANCO, Prestador de Tarefa por Tempo Certo no CCFEx/FSJ;
Cel Cav RUY MENESCAL COUTO, do CCFEx/FSJ;
Maj Cav MARCELO FERME DOS SANTOS, da AMAN;
Cap Cav ESTEVÃO GROSSI AGUIAR DA SILVA, do 1º D Sup; e
Cap Cav RODRIGO BARROS DE OLIVEIRA, da AMAN.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus relativo a passagens, e com ônus total no tocante a diárias, referente apenas aos períodos de deslocamento, para o Exército Brasileiro/DECEX.

PORTARIA Nº 1.289, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

a 1º Ten QEM FERNANDA CASTELLO BRANCO MADEU, do IME, para participar do Congresso Internacional de Inovação e Tendências em Engenharia (Atv PVANA Inopinada X17/814), na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, no período de 4 a 6 de outubro de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para União, custeadas com recursos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), por meio do convênio CAPES.

PORTARIA Nº 1.291, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Designação de instrutor no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Cap Inf GABRIEL CARLOS FAGUNDES, adido à Cia Prec Pqdt, para desempenhar a função de Instrutor na Escola de Paraquedistas do Exército Peruano, em Lima, na República do Peru, a partir da 1ª quinzena de janeiro de 2018, pelo período aproximado de doze meses.

Art. 2º A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Art. 3º Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017, e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 1.292, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Designação de monitor no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o S Ten Int ALEXANDRE MENDES FERREIRA DA SILVEIRA, do B DOMPSA, para desempenhar a função de Monitor na Escola de Paraquedistas do Exército Peruano, em Lima, na República do Peru, a partir da 1ª quinzena de janeiro de 2018, pelo período aproximado de doze meses.

Art. 2º A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Art. 3º Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 1.293, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Designação de instrutor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Cap Inf DOUGLAS SILVA OLIVEIRA LEAL, adido à Cia Prec Pqdt, para desempenhar a função de Instrutor do Curso de Paraquedismo da Brigada Aerotransportada da Força Aérea Paraguaia, em Assunção, na República do Paraguai, a partir da 1ª quinzena de janeiro de 2018, pelo período aproximado de doze meses.

Art. 2º A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Art. 3º Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 1.294, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Designação de monitor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o 2º Sgt Inf WILLIAN FURTADO FERREIRA, da Cia Prec Pqdt, para desempenhar a função de Monitor do Curso de Paraquedismo da Brigada Aerotransportada da Força Aérea Paraguaia, em Assunção, na República do Paraguai, a partir da 1ª quinzena de janeiro de 2018, pelo período aproximado de doze meses.

Art. 2º A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Art. 3º Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 1.295, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Designação de instrutor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Cap Inf THIAGO SAMPAIO DE LIMA, adido ao 27º BI Pqdt, para desempenhar a função de Instrutor no Centro de Instrução Paraquedista do Exército Argentino, em Córdoba, na República Argentina, a partir da 1ª quinzena de fevereiro de 2018, pelo período aproximado de doze meses.

Art. 2º A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Art. 3º Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 1.296, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Designação de monitor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o 2º Sgt Inf RODRIGO SANTOS DE ALBUQUERQUE, do CI Pqdt GPB, para desempenhar a função de Monitor no Centro de Instrução Paraquedista do Exército Argentino, em Córdoba, na República Argentina, a partir da 1ª quinzena de fevereiro de 2018, pelo período aproximado de doze meses.

Art. 2º A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Art. 3º Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 1.297, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Exoneração e nomeação de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Polônia.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Polônia, também acreditado junto ao Governo da República Tcheca, com sede em Varsóvia, o Cel Inf AUREO RIBEIRO VIEIRA DA SILVA, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Art CEZAR CARRIEL BENETTI, do CComSEx, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 1.298, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Exoneração e nomeação de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Argentina.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Argentina, com sede em Buenos Aires, o Cel Com JOMAR BARROS DE ANDRADE, a partir de 29 de abril de 2019.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Art MAURICIO BARROS GUIMARÃES, do COLOG, a partir de 29 de abril de 2019.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 1.299, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Exoneração e nomeação de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República de Angola.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República de Angola, também acreditado junto ao Governo de São Tomé e Príncipe, com sede em Luanda, o Cel Inf CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA PLÁCIDO, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Inf JONH DAVYS BEZERRA DANTAS, do CIE, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 1.300, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Exoneração e nomeação de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República do Paraguai.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República do Paraguai, cumulativamente com a função de Chefe da Cooperação Militar Brasileira no Paraguai, com sede em Assunção, o Cel Inf PAULO CHAMUM AGUIAR, a partir de 15 de janeiro de 2019.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo e função, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Inf AGENOR LOBO DE LIMA JUNIOR, do COTER, a partir de 15 de janeiro de 2019.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 1.301, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Delega competência ao Comandante da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e os inciso I, a letra i) do inciso VI e o § 1º do inciso XXVI, do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao General de Brigada RICHARD FERNANDEZ NUNES, Comandante da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército para assinar o Memorando de Entendimento entre a União, representada pelo Comando do Exército, Departamento de Educação e Cultura do Exército, Diretoria de Ensino Superior Militar, por intermédio da ECEME, objetivando desenvolver programas de intercâmbio e cooperação entre esta Escola e o *King's College*, em Londres, Reino Unido.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 1.267, de 25 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 1.306, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015 e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

1 - TORNAR SEM EFEITO

a nomeação do Ten Cel QEM Compt ANDRÉ LUIZ VALLE ROSA, do cargo de Chefe do 1º CTA (Porto Alegre-RS), efetuada por meio da Portaria nº 580, de 7 de junho de 2017, publicada na Seção 2, página 10, do Diário Oficial da União nº 109, de 8 de junho de 2017; e

2 - NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o desempenho do cargo de Chefe do 1º CTA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel QEM Elt SAULO PIMENTEL WULHYNEK.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 148 DGP/DCEM, DE 4 DE JULHO DE 2017.

Apostilamento.

Na Portaria do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal nº 148-DGP/DCEM, de 4 de julho de 2017, publicada no Boletim do Exército nº 29, de 21 de julho de 2017, relativa à dispensa por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Adjunto de Comando.

No presente ato, referente ao 1º Sgt (011296704-7) RONYSON FONSECA, **ONDE SE LÊ:** “... Dispensado do cargo de Adj Cmdo do B DOMPSA, a partir de 1º janeiro de 2018”, **LEIA-SE:** “... Dispensado do cargo de Adj Cmdo do B DOMPSA, a contar de 22 MAIO 17.”

PORTARIA Nº 177-DGP/DSM, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 102-Cmt Ex, de 10 de fevereiro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos art.115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR

a pedido, do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a partir desta data, o Cap Int (Idt 010009095-0) AURÉLIO DIAS MOREIRA JÚNIOR, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 203-DGP, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

Divulga a listagem dos candidatos selecionados para o ingresso na Qualificação Funcional Específica (QFE) de Direito para o ano de 2017, criada pela Portaria nº 245-EME, de 14 de junho de 2017.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 12, do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 028, de 23 de janeiro de 2013; da letra “b”, do inciso II, do art.4º, do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB10-R-02.001), aprovado pela Portaria nº 597, de 2 de junho de 2016, do Comandante do Exército e o art. 5º, Parágrafo único, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º divulgar a listagem dos aprovados na seleção para o ingresso na Qualificação Funcional Específica (QFE) de Direito para o ano de 2017, conforme previsto no Inciso IV, do art. 8º e do art. 12, da Portaria nº 245-EME, de 14 de junho de 2017:

Ten Cel Art LUIZ CLÁUDIO VETORACI DUARTE;

Maj Int DAIAN GOMES DE MEDEIROS;

Maj Inf ELERSON OMAR MOTA TEIXEIRA; e

Maj Inf ANDREI AUGUSTO DE ALMEIDA SAMPAIO.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 214-DGP, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Nomeação de Comandante de Organização Militar.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto na letra b) do inciso II e § 1º do art 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação do Cap Com (101095924-3) EDUARDO DE CASTRO BARROS XAVIER para o cargo de Comandante da 12ª Cia Com L (Caçapava-SP), efetuada por intermédio da Portaria nº 115, de 31 de maio de 2017, desta Chefia, publicada no Diário Oficial da União nº 107, seção 2, de 6 de junho de 2017.

PORTARIA Nº 215-DGP/DCEM, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Exoneração de Diretor de Organização Militar.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto na letra b) do inciso II e § 1º do art 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Diretor do Campo de Instrução de Betione (CI Betione), sediado em Miranda-MS, o 1º Ten QAO Adm G Eng WILSON APARECIDO DA SILVA.

PORTARIA Nº 216-DGP, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Nomeação de Comandante de Organização Militar.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto na letra b) do inciso II do art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, os oficiais abaixo relacionados para os cargos de Comandante das seguintes Organizações Militares:

- 10º Esqd C Mec - Recife-PE, o Maj Cav (033201314-3) THIAGO CARON DA SILVA;
- 12ª Cia Com L - Caçapava-SP, o Maj Com (021647674-7) PAULO DUMAS ALBERT;
- Cia Cmdo 11ª Bda Inf L GLO - Campinas-SP, o Cap Inf (082762754-8) CARLOS ALBERTO NEIVA BARCELLOS FILHO;
- Cia Cmdo 10ª RM - Fortaleza-CE, o Cap Inf (013147794-5) FULGÊNCIO LEITÃO DE CASTRO E SILVA JUNIOR;
- Cia Cmdo 12ª RM - Manaus-AM, o Cap Inf (013149094-8) HENRIQUE LÚCIO DA CRUZ PEIXOTO JÚNIOR;
- Cia Cmdo GUEs / 9ª Bda Inf Mtz - Rio de Janeiro-RJ, o Cap Inf (013147854-7) LUIZ SÉRGIO DA FONTOURA RODRIGUES NUNES;
- Cia Cmdo 3ª DE - Santa Maria-RS, o Cap Inf (031847984-7) MARCO AURÉLIO GALL PIRES;
- 4ª Cia PE - Belo Horizonte-MG, o Cap Inf (013148104-6) MAXIMILIANO DA SILVA REOLON;
- Cia Cmdo 1ª RM - Rio de Janeiro-RJ, o Cap Inf (021646394-3) RODRIGO PEDROSO DA SILVA;

- 3ª Cia / 63º BI - Tubarão-SC, o Cap Inf (031814544-8) TADEU POERSCHKI PACHECO DE OLIVEIRA;
- 2ª Cia Inf - Campos dos Goytacazes-RJ, o Cap Inf (042040924-5) KURLAN LUIZ MARQUES BARBOSA;
- Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec - Santiago-RS, o Cap Cav (021645474-4) BRUNO RICARDO KURZ CLASEN;
- 3ª Bia AAe - Três Lagoas-MS, o Cap Art (013148634-2) NELHO DA MATA; e
- 5ª Cia Com Bld - Curitiba-PR, o Cap Com (101095924-3) EDUARDO DE CASTRO BARROS XAVIER.

PORTARIA Nº 219-DGP/DSM, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Demissão *ex officio*, decorrente de perda do posto e patente, determinada por decisão do Superior Tribunal Militar.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto nos art. 118 e 119 e inciso I do art. 120, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, Estatuto dos Militares, inciso I e § 2º do art. 16, da Lei nº 5.836, de 5 de dezembro de 1972, e letra d) do inciso II do art. 2º, da subdelegação de competência contida na Portaria nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, do Comandante do Exército, resolve

DEMITIR

ex officio, sem indenização à União Federal, a contar de 4 de agosto de 2017, o Maj Int (076175209-9) MARCIO PIRES DE ARAÚJO, por ter sido declarado indigno para o oficialato, com a consequente perda de seu posto e de sua patente, por decisão do Superior Tribunal Militar, proferida nos autos do Acórdão para Declaração de Indignidade/Incompatibilidade nº 2-21.2016.7.00.0000/DF, transitada em julgado em 4 de agosto de 2017. E ainda resolve,

DETERMINAR

a habilitação dos herdeiros à pensão militar correspondente, em consequência da demissão, por perda do posto e patente, conforme preconiza o art. 20, da Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, e o art. 7º, do Decreto-Lei nº 3.038, de 10 de fevereiro de 1941.

PORTARIA Nº 228-DGP, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Nomeação de Comandante de Organização Militar.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto na letra b) do inciso II do art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Comandante da Companhia de Comando da 22ª Brigada de Infantaria de Selva (Cia Cmdo 22ª Bda Inf SI), Macapá-AP, o Maj Inf (019687243-6) CARLOS HENRIQUE ARANTES DE MORAES.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 401-SGEx, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Inf	076165163-7	JOSÉ FÁBIO SOARES DA SILVA	20º BIB
Cap Inf	010115985-3	GUILHERME CAVALCANTE ROMEU	4º B Av Ex
Cap Eng	010057435-9	WYLLIAMS DANILO NEVES BASTOS	11ª Cia E Cmb L
1º Ten QAO	049875003-3	HERÁCLITO BRAGA DA COSTA JUNIOR	H Gu São Gabriel da Cachoeira
1º Ten QEM	010300067-5	LEANDRO FARIAS MAIA	41º CT
1º Ten QAO	041974004-8	SANDRO AGUIAR NUNES	1º BAC
1º Sgt Com	043492294-4	JEAN DE OLIVEIRA CARVALHO	5ª Cia Com Bld
2º Sgt Inf	021587204-5	FABIO ROGÉRIO BERNARDO VALIANTE	5º BIL
3º Sgt Com	040080147-8	FELIPE PEREIRA PEDRO	17º Pel Com SI
3º Sgt Inf	040195235-3	LEONARDO FERREIRA DE ALMEIDA	38º BI
3º Sgt Mnt Com	010119147-6	RONIERE TAVARES SANTOS	51º CT
3º Sgt SCT	120167557-4	THIAGO ROCHA DE SANTANA	Cia Cmdo 12ª RM

PORTARIA Nº 402-SGEx, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap Med	011550775-8	CÉLIA CRISTINA DA SILVA MOURA	H Mil A Manaus
Cap Inf	010113825-3	HUDSON SENNA CODEVILA	4º B Av Ex
1º Ten OTT	120059777-9	WHILLINSON BENTES DA COSTA	Cmdo 2º Gpt E

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Ten QAO	030834794-7	ROBERTO NOVACZINSKI	3º Gpt Log
S Ten Inf	041979624-8	REINALDO DAVID DO NASCIMENTO	CMJF
2º Sgt Com	040018525-2	ISMAEL MOREIRA DOS SANTOS	23ª Cia Com SI
3º Sgt Int	010001217-8	KLEVERTON DE SOUZA QUEIROZ	CIGS

PORTARIA Nº 403-SGEx, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	036839723-8	JOÃO ROBERTO BANDEIRA MENEZES	CMN
Cap QEM	013128054-7	MARCELO BRAZÃO E SILVA BRANDÃO	41º CT
3º Sgt QE	085857493-2	JAMIR MARTINS DA ROCHA	51º BIS

PORTARIA Nº 404-SGEx, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cap Med	011463985-9	DANILO NEVES AMARAL TEIXEIRA	8 MAR 16	Pol Mil Niterói
Cap Med	013130074-1	GEORGE WILLIAM LE MAÎTRE JUNIOR	24 FEV 10	HCE
Cap Com	010111485-8	JOHNATHAN FERNANDES CALADO	8 FEV 16	CIGE
Cap Com	010081345-0	LEONARDO POSSIDELI MOREIRA	16 FEV 15	CIGE
Cap QCO	062403934-3	MAURICIO LEITE CUNHA	8 MAR 17	H Ge Belém

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
1º Ten Int	021798294-1	CARLOS ALBERTO DA SILVA GOMES	6 FEV 17	8º Esqd C Mec
1º Ten QEM	011950115-3	DENISE GONÇALVES MAFRA	18 JUL 17	2º CGEO
1º Ten Inf	021771584-6	EYME JONE DA SILVA	6 FEV 17	71º BI Mtz
1º Ten QEM	011949965-5	FILIFE PINHEIRO RODRIGUES DE FREITAS	29 JAN 17	6º CTA
1º Ten Cav	021789584-6	RODRIGO CASPANI RIGONI	6 FEV 17	8º Esqd C Mec
S Ten Art	041996264-2	ASSURBANIPAL REZENDE AMARAL	12 NOV 10	CECMA
2º Sgt MB	040065565-0	ANDRÉ SEABRA GOMES	7 JUN 17	5º BIL
2º Sgt Inf	021587204-5	FABIO ROGÉRIO BERNARDO VALIANTE	21 MAR 06	5º BIL
2º Sgt Cav	040153075-3	FELIPE MONTEIRO GONÇALVES	7 JUN 17	MHEx/Forte Copacabana
2º Sgt Eng	040160995-3	GUILHERME WILSON GOMES FERREIRA	7 JUN 17	1ª Cia E Cmb Pqdt
2º Sgt Inf	040045385-8	ISRAEL DOS SANTOS SILVA	4 MAR 16	7º BIB
2º Sgt Inf	123998044-2	LEONARDO PINTO DE ASSIS	29 JAN 14	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt QE	019518073-2	MAURO LUIZ DA SILVA	10 FEV 1999	Pol Mil Rio de Janeiro
2º Sgt Cav	040004845-0	RÔMULO DOS SANTOS COSTA	18 MAR 12	B Adm Ap/CMP
2º Sgt Inf	040195485-4	TIAGO SOARES OVERBECK	13 MAIO 17	52º BIS
3º Sgt QE	085890813-0	ADEMAR RAMOS DE ANDRADE	30 JAN 02	52º BIS
3º Sgt Inf	030076215-0	DIEGO OLIVEIRA BALDINO	5 JUN 17	63º BI
3º Sgt Int	011737405-8	HEITOR LIMA DE SOUZA	4 AGO 17	B DOMPSA
3º Sgt Com	040218215-8	HELTON LUCIANO ROSA	25 FEV 17	CIGE
3º Sgt QE	085894243-6	MILTON ALVES RAMALHO	30 JAN 02	53º BIS

PORTARIA Nº 405-SGEx, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Ten Cel QEM	011230144-5	ANTONIO EDUARDO CARRILHO DA CUNHA	10 FEV 10	IME
Maj Int	011481234-0	CLAUDIUS ANTONIUS DA COSTA RODRIGUES	4 FEV 16	7ª ICEx

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Maj QEM	011540324-8	EMERSON MAGNUS DE ARAÚJO XAVIER	8 FEV 17	DSG
Maj Art	127553413-7	MARCELO MELO DE MENEZES	16 FEV 17	20º GAC L
Maj QEM	073619764-1	NÍCOLAS ROCHA E SILVA	4 FEV 16	51º CT
Maj Art	112696134-9	SALZIO NUNES DE LIMA	4 FEV 16	B Av T
1º Sgt Int	011463874-5	GUILHERME MORAIS GARSKE	28 JAN 17	3º BE Cmb
1º Sgt Inf	043497884-7	HUGO LEONARDO TRAJANO LEAL DA SILVA	25 FEV 17	1º BPE
1º Sgt Cav	033254554-0	JORGE BAPTISTA SADOVIK JÚNIOR	7 MAR 15	14º RC Mec
1º Sgt Com	043460734-7	MARCELO ALVES MARTINS	31 JAN 17	CPOR/BH
1º Sgt Mnt Com	011470734-2	RODRIGO CONCEIÇÃO NUNES NASCIMENTO	15 SET 17	1º GAA Ae
1º Sgt Eng	043462454-0	RUBENS FERNANDES DE OLIVEIRA	18 JUL 15	4ª Cia E Cmb Mec
2º Sgt QE	118206473-1	ADILSON OLIVEIRA	27 JAN 07	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
2º Sgt QE	113828624-8	ALEXANDRE LUIS RAMBO	28 JAN 12	SEF
2º Sgt QE	030990774-9	EDSON LUIS PINTO RODRIGUES	30 JAN 10	5º RC Mec
2º Sgt QE	062301004-8	HUMBERTO COUTO NASCIMENTO	10 FEV 09	4º BEC
2º Sgt MB	013186984-4	JORGE LUCIANO RIBEIRO MOURA	8 JUL 17	B Adm Ap/CMN
2º Sgt QE	085840583-0	JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA	30 JUN 07	H Ge Belém
2º Sgt Inf	013030354-8	MARCELO TELES DA SILVA	11 MAR 17	28º BIL
2º Sgt Mus	033282254-3	MARCIO LEAL PEGORARO	12 MAR 16	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld
2º Sgt QE	085878693-2	MOURIVAN SOARES DA ROCHA	29 JAN 11	52º BIS
2º Sgt MB	013196784-6	RODRIGO AMARAL DE SOUZA	15 SET 17	20º B Log Pqdt
2º Sgt QE	049780333-8	RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS	31 JAN 07	4ª ICFEx
3º Sgt QE	085894073-7	JECIVALDO FELIZ DA SILVA	28 JAN 12	53º BIS
3º Sgt QE	127595303-0	JOSIMAR ANJOS DA ROCHA	28 JAN 12	54º BIS
3º Sgt QE	085846633-7	OTONIEL DIAS DOS SANTOS FILHO	2 FEV 08	52º BIS
3º Sgt QE	092588254-0	REGINILSON DE CASTRO FARIAS	29 JAN 11	54º BIS
3º Sgt QE	127595353-5	SILVIO ROGERIO CAMPOS DO LAGO	28 JAN 12	54º BIS

PORTARIA Nº 406-SGEx, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cel Eng	118142093-4	ALESSANDRO DA SILVA	7 FEV 17	Cmdo 1º Gpt E
Cel Cav	016614452-7	JUAREZ GUINA FACHINA JÚNIOR	12 MAR 17	DGP
1º Ten QAO	105197643-7	HERMES NONATO DA SILVA	2 FEV 17	72º BI Mtz
2º Ten QAO	019227173-2	JASON BARBOSA FIGUEREDO	24 JAN 17	CPOR/RJ
2º Ten QAO	019240623-9	JONES EVERTON ANTONIO DE ANDRADE	4 FEV 17	CCOPAB
2º Ten QAO	043101972-8	PAULO CESAR GOMES DA SILVA	24 JAN 17	B Adm Ap/CMN
2º Sgt QE	118169703-6	IVANILDO CAVALCANTE	6 FEV 17	H Mil A Brasília
2º Sgt Mus	118234633-6	JORGE AUGUSTO PEREIRA MASSUQUETTO	25 SET 17	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
2º Sgt QE	127518423-0	JOSIVALDO VASCONCELOS DA COSTA	24 JAN 17	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt QE	019226593-2	VITORINO PINTO NETO	24 JAN 17	DECEX

PORTARIA Nº 408-SGEx, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Com	013030014-8	GUILHERME RODRIGUES RIBEIRO FERREIRA	27º B Log
Maj Inf	019538923-4	RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA	26º BI Pqdt
Maj Inf	013028734-5	TIGERNAQUE PERGENTINO DE SANT'ANA JUNIOR	28º BC
Cap Inf	013147904-0	AILON DO VALE SIMÃO FILHO	C Fron Solimões/8º BIS
Cap Inf	013173924-5	ANDRE MIRANCOS DA SILVA	26º BI Pqdt
Cap Inf	013176894-7	EDISSON NOGUEIRA CAMPISTA JUNIOR	27º BI Pqdt
Cap Art	013148124-4	RAFAEL GREGÓRIO PINHEIRO	12º GAAAE Sl
Cap Cav	013174194-4	VINÍCIUS BARRETO TEIXEIRA	15º RC Mec (Es)
2º Sgt Inf	040024515-5	AÉLIO CHAGAS BOMFIM SÁ JÚNIOR	27º BI Pqdt
2º Sgt MB	010021195-2	ALAN JAQUES DE SOUZA	Pq R Mnt/6
2º Sgt Mnt Com	011486525-6	BRUNO BATISTA DA SILVA	Pq R Mnt/9
2º Sgt Sau	010070995-5	CRISTIANO KELLY OZÓRIO	Cia Cmdo B Ap Log Ex
2º Sgt Inf	040013785-7	EDUARDO VINÍCIUS DOS SANTOS	AMAN
2º Sgt Mus	010105355-1	ELDER CARDIAL DOS SANTOS	B Adm Ap Ibirapuera
2º Sgt MB	010101105-4	GLAUBER SILVA VALDEZ	20º RCB

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Sgt Inf	040025895-0	IVAN DE ANDRADE	62º BI
2º Sgt Inf	040026185-5	JANDОВI PEDROZA SANTOS DE LIMA	72º BI Mtz
2º Sgt Cav	040028275-2	RAPHAEL CÂNDIDO ALVES	20º RCB
2º Sgt Int	013194144-5	RICARDO LOPES BRASIL	15º BI Mtz
2º Sgt Int	013194474-6	RICHARD MARTIN LOPES IBARS	4ª Cia E Cmb Mec
2º Sgt Cav	040004855-9	ROGÉRIO MUNIZ BORGES JÚNIOR	B Adm Ap/CMO
3º Sgt Inf	030045785-0	MARCOS COSTA COELHO	71º BI Mtz

PORTARIA Nº 409-SGEx, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Eng	099986413-5	GIOVANE FUCHS LAGEANO	4º BE Cmb
1º Ten QAO	105111913-7	DANILO GARCIA JUNIOR	5º B Sup
S Ten Cav	030983974-4	LUIZ CARLOS ACOSTA PEREIRA	6º RCB
1º Sgt Inf	101096924-2	CARLOS EDUARDO MELO MESQUITA	19º BI Mtz
1º Sgt Inf	102886634-9	EDIVALDO SANTOS FERREIRA	2º BPE
1º Sgt Eng	043492504-6	MARCILIO JOSÉ ALVES	4ª Cia E Cmb Mec
1º Sgt Eng	043462454-0	RUBENS FERNANDES DE OLIVEIRA	4ª Cia E Cmb Mec
1º Sgt Inf	011190904-0	SERGIO DO NASCIMENTO DA COSTA	2ª Cia Fron
2º Sgt Cav	043522694-9	ADILSON LESSA FAUSTINO	10º Esqd C Mec
2º Sgt Int	013184264-3	ARIKENEDY FERREIRA DE ARAÚJO	8º RC Mec
2º Sgt Com	043540544-4	DIEGO DUTRA CLIPES	9º B Com GE
2º Sgt Int	010072425-1	JOÃO MARCELO UHRY REIS	21º D Sup
2º Sgt Eng	043522684-0	UBALDO RIBEIRO JÚNIOR	B Adm Ap/CMN

PORTARIA Nº 410-SGEx, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten MB	076289443-4	ALEXANDRE CHAVES DE CASTRO BORGES	2º BIS
S Ten Art	042041244-7	CLEITON SCALCON	3º GAC AP
S Ten Inf	042039844-8	HÉLIO DE LIMA FERREIRA	16º BI Mtz
S Ten Eng	042019414-4	JURACI LIMA SANTOS	4º BEC
S Ten Inf	042034364-2	WELLINGTON DA SILVA SOUZA	4ª Cia PE
1º Sgt Eng	042000784-1	ADEVANILDO RIBEIRO DA LUZ	AMAN
1º Sgt Com	123937714-4	CÉLIO ALVES DE ARAÚJO	71º BI Mtz
1º Sgt Com	033308164-4	ELISANDRO BARBOSA FLORES	12ª Cia Com Mec
1º Sgt Cav	031848244-5	EMERSON LOPES AMARAL	11º RC Mec
1º Sgt Eng	043444324-8	KARLEN KELSON LEAL NUNES	4ª Cia E Cmb Mec
1º Sgt Av Mnt	011372184-9	LUIZ VAGNER ALVES DA SILVA	Cia Cmdo 12ª RM
3º Sgt QE	085880863-7	CARLOS COSTA DOS SANTOS	51º BIS

NOTA Nº 053-SG/6.8/SG/6/SGEx, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 1.549, de 28 de outubro de 2015, os seguintes militares:

Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data Praça
Sd	GUSTAVO BERNARDES FORTUNATO	11º BPE	11º BPE	1º MAR 16
Sd	JEFFERSON JUAREZ FERREIRA DA SILVA	16º BI Mtz	16º BI Mtz	1º MAR 16
Sd	DEIVYSON AZEVEDO PEREIRA	Cia Cmdo 10ª RM	Cia Cmdo 10ª RM	1º MAR 17
Sd	DIONATAS PERES DA SILVA	3ª Cia Com Bld	3ª Cia Com Bld	1º MAR 17
Sd	ERIC DA SILVA DE FARIAS	3ª Cia/63º BI	3ª Cia/63º BI	1º MAR 17
Sd	FRANCISCO EMERSOM DA SILVA LIMA	16º BI Mtz	16º BI Mtz	1º MAR 17
Sd	IGOR CRISTIANO DAS CHAGAS	Bia Cmdo AD/3	Bia Cmdo AD/3	1º MAR 17
Sd	JEAN PAULO ROCHA	Cia C 15ª Bda Inf Mec	Cia C 15ª Bda Inf Mec	1º MAR 17
Sd	LUCAS DE ASSIS SOUZA	ECT	ECT	1º MAR 17

Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data Praça
Sd	MATHEUS AUGUSTO DA SILVA	20º GAC L	20º GAC L	1º MAR 17
Sd	MATHEUS LIMA E SILVA	1º BPE	1º BPE	1º MAR 17
Sd	TIAGO MATHEUS LOPES	7º BIB	7º BIB	1º MAR 17
Sd	VINICIUS NASCIMENTO DE SOUSA	23º BC	23º BC	1º MAR 17

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div SÉRGIO DA COSTA NEGRAES
Secretário-Geral do Exército